



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1089 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. artigos 43, §1º, inc. I e II da Lei Federal N.º.:4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 36.239,58 (Trinta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$1.241,78 (Um mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) ,decorrentes das fontes de recursos : RECURSO UNIÃO (03) Agência N.º.: 4665-5 Conta Investimento N.º.9876-0 e N.º.9876-1, sendo o total de R\$ 37.481,36 (Trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) e fixa sua diretriz à seguinte dotação orçamentária ao programa:

I - Fica aberto nos Programas 12.365.123.2.029 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: o montante total de R\$ **37.481,36** (Trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.123.2.029 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				VALOR R\$
575	3.1.90.11.01.00	03	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	37.481,36
TOTAL				37.481,36

Parágrafo Único: As despesas decorrente do presente Crédito Especial correrão à conta do Programa referido no inciso I. deste artigo em consonância ao Art. 43 §1º, inc. I e II da Lei Federal n.º. 4.320/64:

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal n.º. 4.320/1964:

§ 1º - O Superávit financeiro mencionado neste artigo foi apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ano de 2018, na fonte 03, e o Excesso de Arrecadação foi apurado no



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

exercício de 2019 e que se referem às fontes Recurso União e depositado na Agência 4665-5, conta investimento 9876-0 e 9876-1, que somadas totalizam o valor de R\$ 37.481,36 (Trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme balancete contábil de verificação abaixo;

Ativo Existente em 31/12/2018					
FONTE DE RECURSO	Conta Corrente	Saldo			
Recurso União (03)	9876-0	1.241,78	EXCESSO DE		
Recurso União (03)	9876-1	36.239,58	ARRECADAÇÃO 2019		
	TOTAL	37.481,36	SUPERÁVIT 2018		
Programas:	Saldo	Restos a pagar processados	Restos a pagar Não Processados	Consignações	Saldo
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO	R\$ 37.481,36	PASSIVO		R\$ 0,00	
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 37.481,36	TOTAL DE OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	
		SUPERAVIT TOTAL		R\$ 37.481,36	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 12 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal